

**TERMO ADITIVO N.º 11 AO CONTRATO N.º 192-A/2013 PROCESSO 6680/2013 – DL S/N**

Como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.292.542-3 e do CPF/MF nº 356.006.748-05 e, de outro lado, e como **LOCADORA** a **Sra. MARIA CECÍLIA FERREIRA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.088.211-5 – SSP/SP e do CPF/MF nº 138.352.448-33, residente e domiciliada na Rua Avença, nº 140, bairro Jardim Samambaia, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de outubro de 2013, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua das Violetas, nº 172, bairro Jardim Carolina, Ubatuba/SP, para instalação do Programa Saúde da Família no referido bairro, para:

- I. Proporcionar **REAJUSTE** anual com base no índice IGPM em mais 3,880900% passando o valor mensal de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)** para **R\$ 3.220,31 (três mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos)**;
- II. Prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **10 de outubro de 2024 a 10 de outubro de 2025**, com valor mensal de **R\$ 3.220,31 (três mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 38.643,72 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª e 4ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

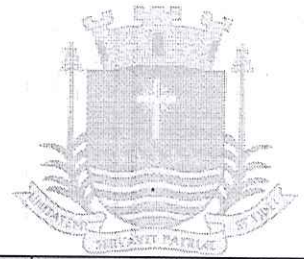
Cecília ✓

DS/CONT/MSS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	Valor 2024	Valor 2025
SAÚDE	966	R\$ 8.694,84	R\$ 29.948,88
VALOR TOTAL		R\$ 38.643,72	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 OUT. 2024

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA CECÍLIA FERREIRA FERNANDES
Locadora

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG: 44.632.528-4

DS/CONT/MSS

